

REGULAMENTO DA CAMPANHA: ANIVERSARIANTES JANEIRO 2018

1. Nome.

1.1. A campanha “Aniversariantes Janeiro 2018”, doravante “Campanha”, é fomentada por MULTIPLUS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 17º andar, conjunto 1701, edifício iTower Iguatemi Alphaville, Alphaville Industrial, doravante “MULTIPLUS”, em benefício dos participantes aniversariantes no mês de janeiro, de acordo com o cadastro prévio na Rede Multiplus.

1.2. A Campanha consiste em benefícios exclusivos para os participantes aniversariantes do mês de janeiro.

2. Dos Participantes

2.1. A participação na Campanha está disponível para todos os Participantes devidamente cadastrados da Rede Multiplus, que fizerem aniversário no mês de janeiro, conforme data cadastrada pelo participante na Rede Multiplus.

2.1.1. O participante poderá se cadastrar ou atualizar o cadastro, de forma gratuita no site www.pontosmultiplus.com.br.

2.1.2. Para ser elegível aos benefícios dessa Campanha, os participantes deverão estar, obrigatoriamente, com o cadastro atualizado na Rede Multiplus até a data de 10/01/2018. Os cadastros ou atualizações cadastrais após essa data não serão elegíveis.

2.1.3. Não são elegíveis os participantes que já tiverem sido bonificados a título de campanha de Aniversariantes, dentro do prazo de um ano, contado do mês da última bonificação de aniversariantes.

2.1.3.1. A MULTIPLUS poderá estornar o eventual crédito, se for identificada outra bonificação por Campanha de Aniversariantes por mais de uma vez no curso de um ano.

2.2. A participação na Campanha não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

2.3. A participação na presente campanha implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, o qual está disponível no endereço <https://promo.pontosmultiplus.com.br/aniversariantes>.

2.4. Alguns benefícios poderão ser exclusivos para determinados produtos ou perfis de participantes.

2.5. Os benefícios estarão disponíveis para os participantes que atenderem as todas as regras de elegibilidade, definidas na cláusula 2.1 e subitens acima, sendo que o participante poderá optar pela adesão de um ou mais benefícios, a seu exclusivo critério.

3. Prazo da Campanha

3.1. A campanha tem vigência de 15 a 31 de janeiro de 2018, horário oficial de Brasília, com exceção do benefício Pontos que voltam (item 4.4) para quem efetuar resgate LATAM Full Pontos, que é válida de 22 a 31 de janeiro de 2018.

4. Dos Benefícios

4.1. Pontos Extras – Clube Multiplus

4.1.1. Os participantes que forem assinantes do Clube Multiplus receberão no mês do aniversário 1.000 (mil) Pontos Extras na sua conta Multiplus.

4.1.2. Serão elegíveis a esse benefício os participantes que tiverem o Clube Multiplus ativo durante todo o mês Janeiro. Os participantes que aderirem ou cancelarem ao Clube Multiplus durante o período promocional, não serão elegíveis.

4.1.3. Os pontos extras serão creditados, automaticamente, na conta do participante no último dia do mês da promoção vigente.

4.1.4. O benefício de pontos extras não é cumulativo com o benefício de desconto na adesão ao Clube 1.000 por R\$ 1,00 definido na cláusula 4.2 abaixo.

4.2. Adesão ao Clube 1.000 por R\$ 1,00

4.2.1. Os participantes aniversariantes poderão, durante o período de vigência da campanha, aderir ao Clube 1.000 pelo valor promocional de R\$ 1,00 no mês da adesão. O desconto é válido apenas para o mês da adesão, sendo que os demais meses serão cobrados, conforme tabela de preço vigente.

4.2.2. O desconto é exclusivo para novas adesões durante o período promocional, não sendo aplicável para mudança de pacotes ou para participantes que cancelarem e aderirem novamente no período promocional.

4.2.3. Poderão aderir e participar do Clube Multiplus somente os Participantes Multiplus com mais de 18 (dezoito) anos de idade, com CPF/MF devidamente válido no Brasil, com cadastro completo na Rede Multiplus e que seja portador de um cartão de crédito emitido obrigatoriamente no Brasil para pagamento mensal do valor referente ao plano escolhido.

4.2.4. O participante na adesão de quaisquer planos do Clube Multiplus estará sujeito ao regulamento específico do Clube Multiplus e as regras de cada plano, o qual será expressamente aceito pelo Participante quando da efetivação da aquisição do plano, por meio de seu clique no botão “Aceito”, disponível dentro do Minha Conta no site da Multiplus. Caso o Participante não concorde com os termos do Regulamento do Clube Multiplus e, portanto, não o tenha aceitado, não será possível efetuar sua adesão.

4.2.5. Esse benefício não é cumulativo com o benefício de Pontos Extras definido na cláusula 4.1 acima ou com nenhuma outra campanha vigente para o Clube Multiplus, sendo que se o Participante já estiver participando de outra campanha vigente, seja de desconto ou bonificação, não estará elegível ao desconto dessa Campanha.

4.3. Compra de Pontos com desconto

4.3.1. Os participantes aniversariantes poderão, durante o período de vigência da campanha, comprar pontos com 40% (quarenta por cento) de desconto. Os participantes que foram titulares do Cartão Multiplus Itaucard ativo (com uma transação de crédito) até a data de

12/01/2018, ou que tenham contratado o Clube Multiplus até a data de 13/01/2018 terão o desconto de 50% (cinquenta por cento) de desconto.

4.3.2. Os participantes poderão adquirir de 1.000 (um mil) a 500.000 (quinhentos mil) Pontos Multiplus, sempre em lotes de 1.000 (um mil).

4.3.2.1. O limite de pontos disponíveis para compra é renovado anualmente a cada aniversário de 01 (um) ano da data da primeira ou última compra de pontos realizada.

4.3.2.2. O cálculo do desconto poderá ser simulado no ambiente do Minha Conta do Participante ou na página de Compra de pontos, de acordo com a quantidade de pontos a ser adquirida pelo Participante.

4.3.3. Os Pontos Multiplus adquiridos são automaticamente disponibilizados na conta Multiplus do participante em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento.

4.3.3.1. A pré autorização por parte do banco emissor do cartão de crédito, não garante a aprovação da transação que será concluída mediante a confirmação da contratação pela Multiplus, no e-mail cadastrado pelo participante.

4.3.4. Após a confirmação do pagamento não é possível realizar o cancelamento ou reembolso da compra de pontos efetuada.

4.3.5. Durante o processo de compra, caso o pagamento seja cancelado ou não concluído pelo participante, a quantidade de pontos selecionada ficará indisponível para nova compra pelo período de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Desconto de 10% no resgate do catálogo de aniversariantes no aplicativo da Multiplus.

4.4.1. Os participantes aniversariantes, durante o período de vigência da campanha, terão o desconto de 10% (dez por cento) para resgatar produtos no catálogo de Aniversariantes denominado “Aniversariantes Janeiro” no aplicativo da Multiplus disponível para Android e iOS.

4.4.2. Para visualizar o desconto, o participante deverá estar logado com indicação do número Multiplus e senha de acesso e estar no catálogo de Aniversariantes no aplicativo da Multiplus. Os demais catálogos não possuem desconto.

4.4.3. O desconto não é cumulativo com outros oferecidos pela Multiplus, havendo mais de um desconto sobre o mesmo produto será aplicável o mais vantajoso ao participante.

4.4.4. O resgate será concluído apenas com a confirmação enviada no e-mail cadastrado na Rede Multiplus, sendo certo que a inclusão do produto no carrinho não garante o resgate ou a disponibilidade de estoque

4.5. Pontos Extras no Desafio “Indique Amigos para fazer parte da Rede Multiplus” no Missão Multiplus

4.5.1. Os participantes, no mês do aniversário, que estiverem participando no desafio “Indique Amigos para fazer parte da Rede Multiplus”, disponível no Minha Conta, receberão a quantidade de 150 (cento e cinquenta) pontos adicionais por Participante Indicado que realizar e finalizar o cadastro na Rede Multiplus, durante o do aniversário do Participante Indicador, totalizando 300 (trezentos) pontos por participante Indicado cadastrado.

4.5.2. Os participantes que fizerem parte do Clube Multiplus durante todo o período da Campanha, receberão 300 (trezentos) pontos adicionais por Participante Indicado que realizar e finalizar o cadastro na Rede Multiplus, durante o do aniversário do Participante Indicado, totalizando 600 (seiscentos) pontos por participante Indicado cadastrado.

4.5.3. O cadastro deverá ser realizado através dos canais de relacionamento facebook (www.facebook.com.br); e-mail e do link (URL personalizada).

4.5.4. O cumprimento do desafio somente será iniciado após a adesão do Participante Indicado na plataforma Missão Multiplus e no Desafio “Indique Amigos para fazer parte da Rede Multiplus”. Os cadastros realizados antes da adesão não serão considerados.

4.5.5. O benefício é válido para os participantes que ainda não concluíram o Desafio.

4.5.6. Os pontos extras serão creditados na conta do participante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do cadastro realizado pelo indicado.

4.6. Pontos que voltam para quem efetuar resgate LATAM Full Pontos

4.6.1. Os participantes aniversariantes, durante o período de vigência da campanha, que resgatarem bilhete aéreo nacional ou internacional receberão a devolução de 10% (dez por cento) da quantidade de pontos utilizados no resgate de passagens aéreas exclusivamente com Pontos.

4.6.2. A devolução dos 10% (dez por cento) de pontos será válido para o primeiro resgate de bilhete aéreo doméstico ou internacional no parceiro LATAM Airlines e companhias oneworld, independentemente da quantidade de bilhetes aéreos resgatados. A título de exemplo, se o participante resgatar 4 bilhetes aéreos, no total de 40.000 (quarente mil) pontos Multiplus receberá de volta a quantidade de 4.000 (quatro mil) pontos Multiplus.

4.6.2.1. O Participante da Promoção poderá resgatar mais de um bilhete, com ou sem regresso, para mais de um passageiro, desde que seja realizado em única reserva (no mesmo carrinho de compras).

4.6.2.2. A apuração para efeito do cálculo de pontos que voltam será feita computando-se o total de resgates aéreos, exclusivamente com Pontos, na mesma reserva. Não serão considerados para o cálculo da bonificação as conexões realizadas no voo ou bilhetes reemitidos durante o período da Promoção.

4.6.3. Só serão válidos os resgates aéreos nacionais e internacionais realizados pelo site www.pontosmultiplus.com.br, excluídos os canais das lojas físicas e Canal de Atendimento Latam Airlines Brasil.

4.6.4. Os pontos que voltam serão creditados na conta Multiplus do participante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da campanha.

4.6.5. Para ter direito a esse benefício, o participante deverá se cadastrar no link <https://promo.pontosmultiplus.com.br/aniversariantes>, antes de realizar o resgate dos bilhetes aéreos.

4.6.5.1. O participante para obter esse benefício deverá obrigatoriamente realizar o cadastro (**opt in**) antes do resgate do bilhete aéreo. A ausência do cadastro (**opt in**) implica em falta de elegibilidade a esse benefício.

4.6.5.2. Ao efetuar o cadastro, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Campanha, que indicará o nº MULTIPLUS digitado, bem como a data e o horário do cadastro nesse benefício (**opt in**). Para maior conforto, recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A MULTIPLUS não se responsabiliza por eventual incorreção no lançamento do nº Multiplus.

5. Disposições Gerais

5.1. Os benefícios objeto dessa campanha não implicam em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

5.2. A MULTIPLUS não se responsabiliza por transações não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

5.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

5.4. A MULTIPLUS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página do regulamento da campanha, quaisquer das mencionadas alterações.

5.5. A participação nesta campanha não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

5.6. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente Regulamento.